



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Espírito Santo

Espírito Santo, data da disponibilização: 11/09/2024

DIRETORIA

EDITAL

EDITAL N. 05/2024.

QUINTO CONSTITUCIONAL. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, SORTEIO DE NÚMEROS DE CANDIDATURA E ORIENTAÇÃO DE REGRAS PARA A CAMPANHA ELEITORAL PREPARATÓRIA À CONSULTA À CLASSE.

A Diretoria da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Espírito Santo e a Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla para Preenchimento da Vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, pelo presente ato, nos termos do artigo 5º, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, inciso III, alínea “a”, e artigo 16, todos, da Resolução Nº 03, de 21 de julho de 2023 do Conselho Pleno da OAB/ES, do artigo 94 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das disposições contidas nos Provimentos 102/2004 e 139/2010 do Conselho Federal da OAB, fazem saber a todos(as) os(as) Advogados (as) e ao público em geral, que será realizada no dia 25.09.2024, em formato presencial, a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da Seccional da OAB/ES, conforme calendário previsto no Edital 03/2024, disponibilizado no dia 12/07/2024 e sua retificação disponibilizada no dia 15/07/2024, no Diário Oficial da OAB, para julgamento dos recursos, impugnações, sorteio de números de candidatura e orientação de regras para a campanha eleitoral preparatória à consulta à classe em vista, a fim de dar cumprimento a primeira etapa do processo seletivo que se encontra em aberto para a formação da Lista Sêxtupla para preenchimento de 1 (uma) vaga no quadro de Desembargadores do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Anníbal de Rezende Lima.

Ficam assim, convocados para a Sessão Extraordinária do Conselho Seccional para julgamento dos recursos, impugnações, sorteio de números de candidatura e orientação de regras para a campanha eleitoral preparatória à consulta à classe, a ser realizada no dia 25.09.2024, a partir das 9 horas, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Espírito Santo, estabelecida na Rua Alberto de Oliveira Santos, 59, Edifício Ricamar, 3º e 4º Andares, Centro, Vitória-ES – CEP 29010-908, além dos Advogados e Advogadas e do público em geral, os Ilustríssimos Conselheiros(as) Estaduais e Membros Honorários Vitalícios com direito a voto, bem como, as Senhoras Advogadas e os Senhores Advogados que tiveram suas inscrições deferidas no certame, constantes da relação disponibilizada em 19/08/2024, no DEOAB, a saber:

NOMES	OAB/ES Nº
ADRIANO ATHAYDE COUTINHO	10089
ADRIANO SANT'ANA PEDRA	10252
ALEXANDRE PUPPIM	8265
AMERICO SOARES MIGNONE	12360
ANDERSON SANT'ANA PEDRA	9712
CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA	15434
CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	5616
CRISTIANO TESSINARI MODESTO	7437
DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO	12163
ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS	4150
FABIANO CABRAL DIAS	7831
FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ	4932
JAILSON ANDRADE MENDES	22603
JASSON HIBNER AMARAL	17189
JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	4367
LAURO COIMBRA MARTINS	10132
LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA	5593
MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO	9931
PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO	10192
ROSEMARY MACHADO DE PAULA	294B
SARAH MERÇON VARGAS	21810
VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA	7213
VITO BENO VERVLOET	8482

Tendo em vista, as disposições contidas no art. 8º, § 11, do Provimento n. 153/2013 do Conselho Federal da OAB, que acrescentou a respectiva disposição ao Provimento n. 102/2004 da mesma Instituição, que trata da indicação de Advogados para integrar os Tribunais Judiciários, em decorrência do mecanismo do Quinto Constitucional da Advocacia, bem como, a previsão contida no art. 32, da Resolução Nº 03, de 21/07/2023 do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Espírito Santo, e por força da legislação eleitoral específica aplicável ao presente certame, estão IMPEDIDOS de tomar parte do julgamento dos recursos e impugnações, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos candidatos, os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados, que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito, ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse pertença, como sócios ou associados, a saber, desde já, sem prejuízo de eventuais impedimentos supervenientes, a serem declarados em etapas posteriores do certame, os Ilustríssimos Senhores Conselheiros Seccionais da OAB/ES, Dr. Douglas Gianordoli Santos Junior - OAB/ES 5771 e Dr. Rogério Nunes Romano - OAB/ES 13115, devendo ser convocados, por ordem de antiguidade de inscrição, os Ilustríssimos Senhores Conselheiros suplentes para participarem da referida Sessão Extraordinária, em substituição aos Senhores Conselheiros impedidos supra mencionados.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

ANABELA GALVÃO

Vice - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

SILVIA MARIA LAMEIRA HANSEN

Secretária Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

ANDERSON FERREIRA FÉLIS

Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

ALESSANDRO ROSTAGNO

Presidente da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional

RODRIGO SANZ MARTINS

Membro da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional

ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO

Membro da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional